



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: CAF-CAP

Comunicado: 243/2024

Data: 11/07/2024

Assunto: Repasse da 2ª Parcela para Manutenção e Pequenos Reparos e Aquisição de Insumos Essenciais

Prezados (as) Diretores(as),

O Diretor do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura comunica que de acordo com o **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE/COFI – 2024 - Nº 179 –** Repasses da 2ª Parcela para Manutenção e Pequenos Reparos e Aquisição de Insumos Essenciais da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, em conjunto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, vem por meio deste comunicar os gestores escolares sobre o repasse da 2ª Parcela do PDDE Paulista - Manutenção, a serem aplicados em serviços de manutenção e pequenos reparos, no qual estará disponível no dia **10 de julho de 2024**, além da aquisição de insumos essenciais através da rede de suprimentos.

1. PDDE Paulista Manutenção

A 2ª parcela do PDDE Paulista - Manutenção visa garantir a adequação da infraestrutura para o início do segundo semestre letivo, englobando a contratação de serviços para pequenos reparos e manutenção predial.

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

ATENÇÃO!

Esta parcela do PDDE - Paulista é exclusivamente formada por recursos de custeio, não sendo permitida a execução de serviços e aquisição de itens de Capital.

Ainda, informamos que não haverá necessidade de preenchimento prévio de Plano de Aplicação Financeira para o uso dos recursos da 2ª Parcela. Entretanto, todas as orientações contidas neste comunicado deverão ser observadas, lembrando que é responsabilidade da APM aprovar em ata as necessidades prioritárias da sua unidade escolar.

As unidades escolares elegíveis para receber os recursos são aquelas cujas Associações de Pais e Mestres - APMs estejam em situação regular, inclusive no que tange a regularidade das prestações de contas de anos anteriores.

No caso de APMs que estejam inaptas, se a regularização ocorrer até 13 de setembro de 2024, será possível realizar o repasse da 2ª parcela do PDDE Paulista - Manutenção, em momento oportuno estabelecido pela CISE.

1.1 Da Conservação, Manutenção e Reparo Predial:

Do total de recursos repassados nesta segunda parcela, orientamos o uso para execução de rotinas de conservação periódica ou reparos de pequeno porte, visando garantia das condições ideais do prédio escolar para o retorno das atividades letivas, conforme elencado abaixo:

ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- Desinsetização e Desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);

2

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de Extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

Garantidas as rotinas elencadas previamente, deverão ser realizados: REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- Trocas de lâmpadas;
- Trocas de Vidros;
- Serviços de Pintura.

Caso os recursos repassados sejam suficientes para execução de outras demandas para além das já elencadas, o valor remanescente poderá ser utilizado para outros fins, desde que todas as condições acima estejam cumpridas, observando-se ainda, o disposto nos Anexos 1 à 4 do PDDE Paulista, disponíveis na Secretaria Escolar Digital.

1.2 Os recursos deste programa não poderão ser utilizados para:

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

2. Aquisição de Insumos - Rede de Suprimentos:

Tendo em vista a abertura da Rede de Suprimentos a partir do dia 04 de julho de 2024, orientamos que as unidades escolares utilizem o sistema para aquisição de itens de Papelaria, Informática e Higiene e Limpeza, necessários para o início do segundo semestre letivo, não comprometendo assim, os recursos do PDDE Paulista - Manutenção.

ATENÇÃO!

Ressaltamos que é vedada a aquisição de itens alimentícios para uso administrativo (como café e açúcar) ou a compra de material de limpeza para as escolas com serviços terceirizados, já que esta oferta é de responsabilidade da empresa contratada.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para atendimento para o email decapnfi@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Responsável:
Luiz de Oliveira Netto
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e
Infraestrutura

De acordo:
Leandro Silva Caetano
Dirigente Regional de Ensino